



PORTARIA/GAB/PMF Nº 749/2021

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Gerência do Fundo do Município de Floriano - FUNPF conforme alteração dada pelo Art. 7º da Lei nº 863, de 13 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, art. 29, inciso II, alínea d, com base ainda no art. 7º da Lei Municipal nº 863, de 13 de dezembro de 2017 e, finalmente, em consonância com a Lei Municipal nº 444/08 de 26 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Floriano – FUNPF:

I - Conselho Deliberativo:

a) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Márcio Reis Azevedo Araújo, CPF: 938.963.103-30 - Presidente

Titular: Ângela Emanuely Damas, CPF: 060.594.293-51 - Vice-Presidente

Suplente: Edivaldo de Sousa Veloso, CPF: 412.079.713-91

Suplente: Wanda Borges de Freitas Nunes, CPF: 023.559.193-99

b) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Mauricio Dourado Viana, CPF: 020.323.513-40

Suplente: Maria Zulene Farias de Miranda, CPF: 362.204.343-15

c) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Constância Gomes da Silva Hentsch, CPF: 905.839.063-20

Suplente: Auricélia Lima dos Santos Souza, CPF: 725.019.636-53

d) Representante da Ordem dos Advogados do Piauí – OAB:

Titular: Raimundo Martins Neiva Filho, CPF: 453.474.763-20

Suplente: Hálisson Matos da Cruz, CPF: 012.882.953-24

e) Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Handwritten signature

Handwritten signature





FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Titular: Neusa Rodrigues dos Passos, CPF: 071.086.518-07

Suplente: Nayliê Fonseca Pereira Rocha, CPF: 350.305.853-20

II - Conselho Fiscal:

a) Representante do Poder Executivo:

Titular: Francisca Maria Marques dos Santos, CPF: 725.845.303-25 - Presidente

Suplente: Sérgio Henrique Vieira, CPF: 473.853.913-20 - Vice-Presidente

b) Representante do Poder Legislativo:

Titular: Renan de Jesus Sousa, CPF: 035.962.483-96

Suplente: Sílvia Danielle Néri, CPF: 038.695.953-61

c) Representante dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Marcos José Veloso, CPF: 342.428.723-72

Suplente: Dardanho George Carvalho de Souza, CPF: 022.143.873-40

d) Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Valdimiro Rocha da Silva, CPF: 159.459.443-00

Suplente: Leonardo Freire de Moura, CPF: 473.829.453-91

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 724/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVCCCXCIII, que circulou no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 08 de Setembro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



e) resumo das matérias incluídas na Ordem do Dia e transcrição dos trechos expressamente;

f) declaração de voto, se requerido;

g) deliberação do Conselho.

§ 5º A ata será lavrada, ainda que não tenha havido reunião, devendo ser mencionados os nomes dos (as) Conselheiros (as) presentes e o motivo da não realização da reunião.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 19. Compete à Presidente:

I - Representar o CMDM perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais e/ou qualquer evento pertinente aos interesses do Conselho;

II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo as pautas;

III - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho e plena execução de suas atribuições e deliberações;

IV - Elaborar e apresentar para aprovação o relatório anual do Conselho;

V - Cientificar ao Prefeito as deliberações e resoluções aprovadas na Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

VI - Requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho;

VII - Prestar contas ao Conselho dos atos de sua competência e daqueles praticados "ad referendum";

VIII - Exercer suas atividades de modo imparcial protegendo os direitos das mulheres, independentemente de qualquer política partidária;

IX - Ter sobre sua guarda e responsabilidade todos os livros e materiais do Conselho e acompanhar os trabalhos da secretária executiva;

X - Delegar, conforme as necessidades, suas competências.

Art. 20. Compete à Secretária Executiva:

I - Manter os livros de ata e de presença em dia;

II - Atender telefone e encaminhar à Coordenação as demandas que chegam ao Conselho;

III - Acompanhar e monitorar o cronograma de trabalho do Conselho.

Art. 21. Compete às Conselheiras Titulares:

I - Participar ativamente do Conselho, compondo as comissões de trabalho conforme o interesse;

II - Relatar as matérias que lhes foram atribuídas e votar nas reuniões;

III - Propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo;

IV - Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente.

Art. 22. Compete às Comissões:

I - Elaborar suas funções a serem aprovadas pelo Conselho;

II - Estabelecer o calendário de reuniões mensais e suas pautas e eleger uma relatora da comissão;

III - Apresentar os trabalhos realizados na reunião mensal do Conselho;

IV - Manter diálogo intercomissão para o avanço nos conhecimentos dos direitos da mulher e sua defesa.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As deliberações do Conselho, em relação às alterações deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo 1/3 de seus (as) representantes.

Parágrafo único. As alterações de que trata este artigo poderão ocorrer no início de cada gestão do Conselho, salvo necessidade contrária.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão diluídos pelo Plenário.

Art. 25. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Floriano, Estado do Piauí, 14 de Setembro de 2021.

Id:167C25DFC7708DBE



PORTARIA/GAB/PMF Nº 745/2021

DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Gerência do Fundo do Município de Floriano - FUNPF conforme alteração dada pelo Art. 7º da Lei nº 863, de 13 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, art. 29, inciso II, alínea d, com base ainda no art. 7º da Lei Municipal nº 863, de 13 de dezembro de 2017 e, finalmente, em consonância com a Lei Municipal nº 444/08 de 26 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Floriano - FUNPF:

I - Conselho Deliberativo:

a) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Márcio Reis Azevedo Araújo, CPF: 938.963.103-30 - Presidente

Titular: Ângela Emanuelli Damas, CPF: 060.594.293-51 - Vice-Presidente

Suplente: Edivaldo de Sousa Veloso, CPF: 412.079.713-91

Suplente: Wanda Borges de Freitas Nunes, CPF: 023.559.193-99

b) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Mauricio Dourado Viana, CPF: 020.323.513-40

Suplente: Maria Zulene Farias de Miranda, CPF: 362.204.343-15

c) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Constância Gomes da Silva Hentsch, CPF: 905.839.063-20

Suplente: Auricélia Lima dos Santos Souza, CPF: 725.019.636-53

d) Representante da Ordem dos Advogados do Piauí - OAB:

Titular: Raimundo Martins Neiva Filho, CPF: 453.474.763-20

Suplente: Hálisson Matos da Cruz, CPF: 012.882.953-24

e) Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Neusa Rodrigues dos Passos, CPF: 071.086.518-07

Suplente: Nayliê Fonseca Pereira Rocha, CPF: 350.305.853-20

II - Conselho Fiscal:

a) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Francisca Maria Marques dos Santos, CPF: 725.845.303-25 - Presidente

Suplente: Sérgio Henrique Vieira, CPF: 473.853.913-20 - Vice-Presidente

b) Representante do Poder Legislativo:

Titular: Renan de Jesus Sousa, CPF: 035.962.483-96

Suplente: Sílvia Danielle Néri, CPF: 038.695.953-61

c) Representante dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Marcos José Veloso, CPF: 342.428.723-72

Suplente: Dardano George Carvalho de Souza, CPF: 022.143.873-40

d) Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Valdimiro Rocha da Silva, CPF: 159.459.443-00

Suplente: Leonardo Freire de Moura, CPF: 473.829.453-91

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 724/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVCCCXCIII, que circulou no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 08 de Setembro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo